



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 0021580-76.2024.6.26.8000****OBJETO: Curso de Roteiro para vídeo e podcast**

Capacitação de 20 servidores e servidoras em treinamento fechado, na modalidade presencial

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Comunicação Social

Responsável pela demanda: Eliana Passarelli de Lima

E-mail: secom@tre-sp.jus.br Ramal: 2550

2. Previsão de recebimento do objeto: 14/06/2024 (data de início do curso/evento)**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda****- Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade

(X) Sim. Qual/quais: VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

() Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Sim. Na modalidade presencial, utilização de equipamento de acessibilidade-rampas, elevadores

() Não, porque.....

VISÃO GERAL:**1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Curso de Roteiro para vídeo e podcast

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Escola Digitalista (RZT Comunicação Ltda)

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A Escola Digitalista ministra cursos de tecnologia com professores que, além de terem bagagem acadêmica como mestrado ou doutorado, também atuam no mercado de comunicação social e de TI. Ou seja, os professores unem o conhecimento e a prática em suas aulas, como se pode comprovar no currículo do idealizador da escola, Almir Rizzato.

<https://escola.digitalista.com.br/escola-digitalista/>

A escola participou de eventos importantes como a Social Media Week e o Google Campus, o que comprova a solidez e expertise de seu trabalho.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

A Secom produz conteúdo audiovisual, o que inclui o podcast “Papo Eleitoral”, bem como campanhas institucionais e vídeos de eventos do Tribunal. Além disso, a contratação do estúdio audiovisual do TRE-SP está em tramitação na Sam. Portanto, o curso se faz necessário para capacitar as servidoras e os servidores da Secom tecnicamente na produção audiovisual, incluindo servidores da SGID que atuam nesse tipo de produção.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 20 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 5417878

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

O curso foi escolhido na modalidade presencial fechada pois entende-se que as necessidades de produção audiovisual de um órgão público são diferentes de outras áreas. Para o órgão, não há viés comercial, nem necessidade de gerar lucro. A intenção da produção audiovisual do TRE-SP é informar a população acerca de seus direitos e oferecer acessibilidade em suas comunicações. Por esse motivo, optou-se por contratar um curso exclusivo para o TRE-SP, em que será possível alinhar previamente com a escola os tópicos a serem abordados no curso, levando em consideração as necessidades do órgão.

Além disso, tendo em vista que serão aplicadas atividades práticas, optou-se pela modalidade presencial para possibilitar maior interação entre os participantes e melhor absorção dos conteúdos a serem trabalhados.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do instrutor, entende-se que a presente contratação reúne as condições

necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Currículo do(a) instrutor(a) Matheus Riga: link ou doc. SEI n. 5417908

https://escola.digitalista.com.br/our_team/matheus-riga/

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 4.500,00.

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Eliana Passarelli de Lima

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Flávia Andréia dos Santos

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Eliana Passarelli de Lima
Secretaria de Comunicação Social
Autoridade Competente

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **VITOR AMARAL MAGNO DA SILVA, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 13/05/2024, às 22:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5417872** e o código CRC **75FC2AE8**.